

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 13 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO que a Vereadora Andréa Machado (PSD), devidamente designada e cientificada, não apresentou parecer à Emenda n.º 3 ao Projeto de Lei n.º 60/2017 em tempo hábil e que o prazo regimental da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos se exauriu em 6 de novembro de 2017, conforme despacho de fl. n.º 55 exarado em 7 de novembro de 2017;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do artigo 144 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, nomeia o Vereador Tião do Rodo (PRP) para proferir parecer acerca da Emenda n.º 3 ao Projeto de Lei n.º 60/2017, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, no prazo regimental de 5 (cinco) dias, contados da cientificação do presente despacho, conforme disposto no Regimento Interno transcrito abaixo *in Verbis*:

“Art. 144.....
.....

§ 3º Incluída a proposição na Ordem do Dia, sem parecer, o Presidente da Câmara designar-lhe-á relator que, no prazo de cinco dias, emitirá parecer sobre a proposição e respectivas emendas, se houver, cabendo-lhe apresentar emenda e subemenda.”

Cientifique-se do inteiro teor deste despacho para que surta efeitos.

VEREADOR ALINO COELHO
Presidente

Recebi os autos em ____/____/2017

Vereador Tião do Rodo (PRP)